



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 116/2015, de 1º de junho de 2015.

Delega à Pró-Reitoria de Graduação a atribuição de instituir as comissões eleitorais para escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador dos cursos de graduação.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **11ª Reunião Extraordinária de 2015**, em sessão realizada no dia 1º de junho,

CONSIDERANDO o Art. 12 da Lei Federal nº. 9.784/99;

CONSIDERANDO o inciso XXIV do Art. 44 e o inciso XII do Art. 79 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade aos processos de condução aos cargos de Coordenador e do Vice-Coordenador dos cursos de graduação da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Delegar à Pró-Reitoria de Graduação a atribuição de instituir as comissões eleitorais para escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador dos cursos de graduação.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 1º de junho de 2015.


José de Arimatea de Matos
Presidente